

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 13 /2022

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, setores Criminal, Família e Sucessões e Infância e Juventude.

I - DOS REQUISITOS

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

II - DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar **1 vaga**, e **cadastro de reserva** para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de União da Vitória/PR.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.
- 2.5. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.6. A convocação dar-se-á em consonância com os critérios discricionários de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.

2.7. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.

III - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual(ais) vaga(s) que surgirem no prazo de validade do certame.

IV - DA CARGA HORÁRIA

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

V - DA BOLSA DE ESTÁGIO

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$ 198,00 mensais.

VI - DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **21/01/2022** e **04/02/2022**, mediante o envio de **(i)** currículo com dados pessoais (nome, sexo, cor, idade, telefone e email); **(ii)** resposta a uma questão discursiva (especificada no item VIII do presente edital), para o endereço eletrônico dpeuva@gmail.com com o assunto “INSCRIÇÃO – ESTÁGIO GRADUAÇÃO”.

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

VII – DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo terá duas etapas, sendo a primeira consistente na avaliação do currículo e da resposta a questão discursiva, e a segunda, na entrevista.

VIII – DA PROVA DISCURSIVA

8.1. A prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação da dissertação acerca da QUESTÃO prevista no **ANEXO 1, a ser enviada juntamente com o pedido de inscrição e currículo nos termos do item VI do presente edital.**

8.2. A resposta deverá ser enviada em formato PDF, com espaçamento entre linhas 1,5 fonte arial 12, observado o limite de 1 página.

8.3. Serão avaliados o conhecimento jurídico, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição e o domínio do padrão culto da língua portuguesa, sendo atribuído ao final a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.4. Será considerado aprovado, o candidato que tiver nota atribuída a sua dissertação superior a 6 (seis).

IX - DA ENTREVISTA

9.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.2. O dia, local e horário das entrevistas, serão previamente informados aos candidatos aprovados na prova discursiva.

9.3. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

X – DA NOTA FINAL

10.1. A nota final será composta pela média ponderada das provas dissertativa e entrevista.

10.1. Em caso de dispensa da entrevista, a nota final consistirá na pontuação atribuída à prova dissertativa.

XI - DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados serão publicados no site da Defensoria Pública <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado via e-mail dpeuva@gmail.com a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

11.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

11.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>.

XII - DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

14. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 3 dias úteis, após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

União da Vitória/PR, 19 de janeiro de 2021.

TALES MILETTI DUTERVIL CURY

DEFENSOR PÚBLICO

ANEXO I - QUESTÃO DA PROVA

“Zeca Chapéu ajuizou ação de divórcio litigioso em face de Bibiana, alegando que durante o casamento as partes não adquiriram nenhum bem em conjunto. Assim, o único pedido formulado foi a decretação do divórcio com a expedição do respectivo mandado de averbação. Recebida a inicial, o juiz determinou a citação de Bibiana.

Citada, Bibiana procura a Defensoria Pública para a sua defesa, relatando que na verdade, as partes construíram uma casa com o esforço e os recursos de ambos. Relata inclusive que contribuiu diretamente com as suas próprias mãos na construção do imóvel, e tem testemunhas que podem comprovar o alegado. Apresentou também na ocasião, notas fiscais de materiais de construção, adquiridos com os seus próprios recursos. Ressaltou, no entanto, que a casa foi construída no terreno pertencente a sua sogra.

Bibiana relatou que também adquiriu bens móveis que guarneciam a residência do casal em conjunto com Zeca Chapéu, sendo eles: 1 geladeira, 1 sofá, 1 guarda-roupas e 1 TV 32 polegadas. Apresentou os respectivos comprovantes de pagamento.

Relatou por fim, que apesar de já estar separada de fato há mais de 2 anos, vem recebendo nas últimas semanas ameaças de morte de Zeca Chapéu por mensagens de texto enviadas via aplicativo *whatsapp*, já tendo inclusive registrado Boletim de Ocorrência, mas que até o momento nenhuma providência ainda havia sido tomada pelas autoridades.

Isto posto, e considerando que as partes eram casadas sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, disserte sobre quais as medidas processuais que poderiam ser adotadas em favor de Bibiana, e todos os respectivos fundamentos jurídicos que poderiam ser alegadas em seu favor, tanto para a proteção de seu patrimônio na ação de divórcio, quanto para a tutela da sua integridade física.” (Não é necessária a elaboração da peça processual).

ANEXO II – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
21/01/2022 e 04/02/2022	Período de inscrições
07/02/2022	Homologação das inscrições e Resultado Provisório da Prova Dissertativa
09/02/2022	Resultado Definitivo da Prova Dissertativa e Cronograma das Entrevistas
15/02/2022	Relação dos candidatos aprovados e convocação para o preenchimento da vaga